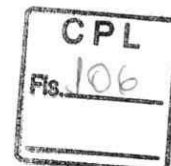




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **Fundo Municipal de saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no anexo I da Prefeitura localizado na rua 04 centro, município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **Dione Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.038.771-45, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **ADÃO PEREIRA ROCHA -ME**, inscrito CNPJ nº 18.737.480/0001-33, doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços propaganda volante por meio de carro de som, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) **CREDENCIADA(O)**, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS E AÇÕES DA PREFEITURA e demais Fundos DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO,

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta meses).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Terceira São obrigações do **MUNICIPIO** :

I – disponibilizar a estrutura, materiais e condições necessárias a boa execução dos serviços do(a) credenciado(a);

II – pagar os honorários de acordo com o previsto no Anexo I – Remuneração, dos serviços.

Cláusula Quarta São obrigações da **CREDENCIADO(A)**:

I - Manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao pessoal que o MUNICIPIO designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções.

Cláusula Quinta Pelos serviços ora ajustados, o **CREDENCIADO (A)** será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no do Anexo I – Remuneração dos serviços, não podendo reclamar do Município qualquer outro valor a esse título.

DA RESCISÃO

Cláusula Sexta Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do **FUNDO**



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Cláusula Sétima Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CREDENCIADO(A)**, se este:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II - subcontratar os serviços, sem autorização do **MUNICIPIO**, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

III - executar os serviços com imperícia técnica;

IV - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

Cláusula oitava O **MUNICIPIO** poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas por lei.

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

Cláusula Décima Aplicam-se a esse termo de credenciamento as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FORO DE ELEIÇÃO

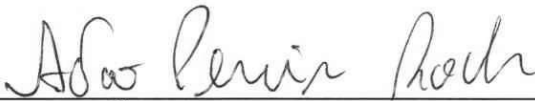
Cláusula Décima Primeira Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PIUM, 13 de janeiro de 2025.

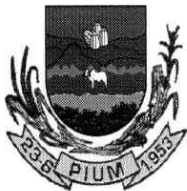


DIONE RIBEIRO DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ADÃO PEREIRA ROCHA
CNPJ:18.737.480/0001-33

Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Data nº 08 de 01/01/2025



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ; 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA
VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DAS
CAMPANHAS E AÇÕES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS DO
MUNICIPIO DE PIUM -TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no anexo I da Prefeitura localizado na rua 04, centro município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.038.771-45, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado; **ADÃO PEREIRA ROCHA-ME** com sede e foro na Rua Dona Ana Ferreira de Carvalho, nº02, cidade de Pium-To, inscrito no CNPJ nº18.737.480/0001-33, por seu proprietário, o Sr. **ADÃO PEREIRA ROCHA**, portador do CPF nº979.128.401/0001-68, e RG nº672188 SEJSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Pium-To, denominado CONTRATADO(A), firmam o presente instrumento para prestação de serviços na área da saúde, conforme seguintes cláusulas e condições.

DO FUNDAMENTO JURIDICO DO CONTRATO – o presente contrato público de prestação de serviços e firmado nos termos da lei nº 14.133/2021 e federal nº11.878 e decretos municipais, através do Chamamento Público Federal nº001/2025.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentaria específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

Para todos os efeitos e para melhor caracterização dos serviços, bem assim definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, como todos os seus anexos, os seguintes documento: Chamamento Publico001/2025.